

Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total de Debêntures aos Debenturistas, o Agente Fiduciário e a B3

Prezados Senhores,

A **NIBS PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Emissora”), comunica aos Senhores Investidores da 1ª (PRIMEIRA) Emissão de Debentures Simples, não conversíveis em ações, nos termos do disposto na Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão, que promoverá em 29 de abril de 2024 o resgate antecipado da totalidade das Debentures, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Debentures em circulação, acrescido da Remuneração aplicável, calculado com base nos termos da referida Escritura de Emissão.

Os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado incluem:

- i) **Data da Oferta de Resgate Antecipado:** a ser realizado em 29/4/2024 para a totalidade da 1ª Emissão de Debentures com código do ativo (NIBS11).
- ii) **Valor Estimado: R\$ 433.307.568,55** (quatrocentos e trinta e três milhões, trezentos e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente ao valor Nominal das Debêntures, acrescido da remuneração e prêmio de resgate, calculados conforme previsto na Clausula 5.1.1 da Escritura de Emissão

As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo da Primeira Emissão serão canceladas, com a conseqüente extinção de todas as obrigações da Companhia com relação à 1ª Emissão.